



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Estado

Extrato Nº 121 / 10016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NA ORLA DA PRAIA DO BAIRRO ITAGUÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.623.278-09, Ubatuba, SP, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, com sede na Av Profº Thomaz Galhardo, 442, Centro, Ubatuba, SP, Cep.11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.354.353/0001-64, Inscrição Municipal n.º 701123690119, representada pelo (a) Sr. (a) **Edson de Oliveira Barbosa**, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 9.161.408, CPF/MF n.º 137.044.006-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do Convite n.º **16/15**, consoante o disposto no processo **SC/11.552/15**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como dos Decretos Municipais n.ºs 3.362/00 e 4.874/08, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 18/04/2016 e findando-se em 18/06/2016.

1.1

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

18 ABR 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP
EDSON DE OLIVEIRA BARBOSA

TESTEMUNHAS

1ª

José Carlos
Arquiteto
CREA 060100482-4

2ª

Fernando Gross Neumann
Arquiteto e Urbanista
CAU A47386-9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Suprimentos
End. Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba/SP, CEP: 11.680-000
Telefone: (12) 3834-1035 - e-mail: prefeituraubatuba@hotmail